



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2017/2018**

**SUBMENDA À EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2017**

<b>PROTOCOLO</b>	
Câmara Municipal de Marilândia - ES	
N.º <u>212</u>	Fls. <u>118</u> Livro <u>11</u>
Marilândia - ES - Em: <u>17/03/2017</u>	

MODIFICA A EMENDA QUE “ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 013 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017”, SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 013 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Os Vereadores abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais apresenta Subemenda à Emenda ao Projeto de Lei nº 013 de 16 de Fevereiro de 2017, apresentada pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, visando suprimir o parágrafo único do Artigo 1º e acrescentar parágrafo único ao Artigo 3º do Projeto de Lei nº 013 de 16 de fevereiro de 2017 de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 1º.** – Fica suprimido o parágrafo único do artigo 1.º do Projeto de Lei n.º 013/2017.

**Artigo 2º.** – Acrescenta parágrafo único ao artigo 3.º ao Projeto de Lei n.º 013/2017.

**Artigo 3º.** -...

**Parágrafo Único:** Caberá ao Diretor do SAAE, por meio de Portaria definir a data que será instituída a Tarifa Social.

Marilândia-ES, 16 de Março de 2017

Evandro Vermelho  
Presidente

Roberto Carlos Partelli  
Vice-Presidente

Jocimar Rodrigues Santana  
1º Secretário

Ivaldo da Silva  
2º Secretário

Adilson Reggiani  
Vereador

Douglas Badiani  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2017/2018**

Paulo Costa  
Vereador

Renato Meneghini  
Vereador

Suzi Ever Lorenzoni  
Vereadora